Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Mata

(Mata Cidade da Pedra que foi Madeira)

L E I Nº 175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

VALDI BOLZAN BATTAGLIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS)/ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUBRICA 3111 - Pessoal Civil CR$100.000,00
CLASSIFICAÇÃO 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUBRICA 3113 - Obrigações Patronais CR$150.000,00
CLASSIFICAÇÃO 2006 - Manutenção dos Serviços e Encargos Ge-/ rais do Munícipio

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
RUBRICA 3132 - Outros Serviços e Encargos CR$80.000,00
CLASSIFICAÇÃO 2009 - Manutenção dos Serviços de Utilidade / Pública
RUBRICA 4110 - Obras e Instalações CR$40.000,00
CLASSIFICAÇÃO 1008 - Aquisição de Material para Telefonia / Rural

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUBRICA 3113 - Obrigações Patronais CR$4.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO 2010 - Manutenção do Ensino Regular
RUBRICA 3132 - Outros Serviços e Encargos CR$250.000,00
CLASSIFICAÇÃO 2018 - Manutenção do Ensino Regular

ÓRGÃO 08 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
RUBRICA 3230 - Transferências à Instituições Privadas

CR$150.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2016 - Assistência Geral

RUBRICA 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio Público CR$50.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2017 - PASEP

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - CR$4.820.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a suplementação prevista no art: 1º, a arrecadação a maior do corrente exercício no valor de CR$4.170.000,00 (Quatro milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais), mais a redução a seguir:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil CR$350.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2008 - Manutenção de Estradas e Obras Complementares

RUBRICA 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CR$150.000,00

CLASSIFICAÇÃO 1010 - Aquisição de Veículos e Equipamentos / Diversos

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil CR$150.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2014 - Manutenção das Creches

TOTAL DA REDUÇÃO - CR$650.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

VALDI BOLZAN BATTAGLIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 28/12/93

JOSÉ DIOMAR FONTANA
Sec. Mun. de Administração